



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.921 , DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo n. 01-1420.00852-0001/2014, de 15 de abril de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor THIAGO CAMPOS DA SILVA, matrícula n. 300107224, do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a contar de 5 de maio de 2014.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador